

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/11/2024)

nesta cidade e comarca de Tupã, Estado de São Paulo, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao presente mandado extraído da Ação de Execução do bem de multa processo nº 1502239-29/2023-8-26-0637

da Vara das Execuções Criminais que Ministério Público do Estado de São Paulo

move contra Antonio Marcos Jacinto da Silva

procedi a penhora de um veicul. gel/VW Gol, branco, 4 portas, placa 2001/2001, 2 meses multado e sem os pneus 2 meses, sem parte do motor, alguns amarrados no lateral. AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - um veicul. VW gol cl, placa ETR SA10, cor cinza, ano mod/fabr 1988/1987, com lateral, pintura e estofado danificados. AVALIAÇÃO:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

OBS: A placa do veicul. gel branco é CZV 8J76

Feita a Penhora nomeei como fiel depositário o executado Antonio Marcos Jacinto da Silva, CPF 327 311 158-58, residente no Rua Pastor Teodoro Tomkany Tomkanyk, n. 1000, Tupã - SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficiala de Justiça, Carla Regina de Oliveira, e pelo depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA Carla Regina de Oliveira

O DEPOSITÁRIO Antonio Marcos J. do Silva